



1.ª Votação	Resultado
11/08/1983	10/10/1983
2.ª Votação	
25/08/1983	10/10/1983
3.ª Votação	
/	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 591, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 522/83

Data 08 de agosto de 1983.

OMOVENTE: VERE. ZINAH DA COSTA GONÇALVES

SUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BUTIAENSE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O N° 571

INCLUI O PROJETO
DE LEI N° 591, DO LEGISLA-
TIVO, NA PAUTA DOS TRABA-
LHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 591, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 591, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de agosto de 1983.

Eraldo Machado
Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 1983.

Idelberto Tailor Souza Machado
Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETOS DE LEIS

NºS.

591 A 600

ANO: 1983

5^a LEGISLATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar o TÍTULO DE CIDADÃ BUTIAENSE, a Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, a MÃE PRETA, como é chamada pelos alunos e amigos da Escola Municipal Orestes Gonçalves da Silva, que com mais de 73 anos de idade, deu 44 anos de serviços para a nossa Cidade.

MARIA PEREIRA DA SILVA, nasceu em 2 de janeiro de 1913, em Costeira Rebelião, no Estado de Santa Catarina.

Formou-se na Faculdade de Medicina do Paraná, diploma nº 1219, como Enfermeira Obstreta.

Em 10 de agosto de 1943, chegou a Butiá para trabalhar como Funcionária da Cia.. de Mineração, sendo naquela Época Auxiliar direta do Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, tendo se aposentado em 1970, por enfermidade.

Foi Fundadora do Movimento Comunitário.

Por unanimidade foi escolhida a "MÃE DO ANO", dia 27 de março de 1974.

No dia das mães, no mês de 1974, recebeu das mãos do Prefeito Rubem Coelho Carvalho, uma rosa de prata, recebeu nessa ocasião a bela oração "O RETRATO DA MÃE PRETA", escrito pela jovem Izabel, que muito comoveu.

Foi eleita Presidente do Clube de MÃes Butiense em 1975 e também em 1977.

Fez curso de preparação de atendimento aos menores.

Os 44 anos de sua vida em Butiá, sem medir esforços, sem sacrifícios, foram dedicados aos nossos filhos.

É mais conhecida no nosso convívio social como "MÃE PRETA", pelo qual se orgulha ser chamada.

O seu pensamento sempre voltado para o povo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 591

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ BUTIAENSE.

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadã Butiaense a Sra. Maria Pereira da Silva, enfermeira desta Cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de agosto de 1983.

Zinah da Costa Gonçalves
Vera. Zinah da Costa Gonçalves

PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 591

De, 08 de agosto de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 499

PROJETO DE LEI Nº 591

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em segunda e última votação, o Projeto de Lei nº 591, do Legislativo, que concede Título de Cidadão Butiense.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de agosto de 1983.

Eraldo Machado
Ver. Eraldo Machado
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

...

de Butiá, pelas nossas crianças Excepcionais, pelos quais tem uma verdadeira adoração, e eles sempre tem recebido até hoje, sua presença pessoal ou material, em todas as datas como: Páscoa, Semana do Excepcional, Semana da Criança e Natal, e espera voltar a morar em nossa Cidade, para o meio de seu povo, de seus filhos, pois quem não é filho da Mãe Preta, filho de Butiá, enquanto ela aqui morava ? naquela época nasciam butiaenses, e eram filhos de Mãe Preta.

Sala das sessões, 08 de agosto de 1983.

Zinah da Costa Gonçalves
Ver. Zinah da Costa Gonçalves

PDT

GARÇÔN DA PRESIDÊNCIA

08, 25 de agosto de 1983

Fábio
Ver. Fábio

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O N° 582

INCLUI O PROJETO DE
LEI N° 592, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 592, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 592, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1983.

Ver. *Eraldo Machado*
Eraldo Machado

Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 05 de setembro de 1983.

Ver. *Idelberto Tailor Souza Machado*
Idelberto Tailor Souza Machado

1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PREZADOS PARES:

É com satisfação que estou me dirigindo aos Nobres Pares com assento nesta Casa Legislativa, propondo a troca na denominação de uma Via Pública, no Distrito de Minas do Leão, sendo mais especificamente a hoje denominada Rua da Passarela e que sugerimos passe a denominar-se Rua JOSÉ WISNIEWSKI.

O nome que aqui sugerimos, nascido em 15 de setembro de 1894, na Cidade de Dom Feliciano, sendo que o Sr. José Wisniewski filho do casal Francisco Wisniewski e Catharina Wisniewski, veio a residir em Mina do Leão no ano de 1945, onde iniciou suas atividades como agricultor na Fazenda Santa Therezinha. Anos após, adquiriu terras próximo a estrada de ligação de Leão a Butiá, mais precisamente nas proximidades do KM 80 da BR 290.

Foi ele quem construiu o primeiro Engenho de Arroz em Butiá, quem a primeira residência construiu em referida Via que hoje pretendemos denominá-la com seu próprio nome.

Casado com Dona Bronislawa Sobieraiski Wisniewski, de cuja união vieram oito (8) filhos, sendo: Helena Wisniewski Grala, Miguel Wisniewski, Antônio Wisniewski, Lucia Wisniewski Lasek, Thereza Wisniewski Nunes, Sofia Wisniewski Limberger, Estevam Wisniewski e Bronislaw Wisniewski, sendo que todos residem no Distrito de Minas do Leão e alguns nas proximidades das terras adquiridas por José Wisniewski, cujo falecimento aconteceu a 08 de abril de 1965.

Conforme nos referimos, acreditamos na acolhida unâime, eis que nada mais justo em darmos o nome desse Cidadão que muito cedo se radicou aqui, e exatamente formou sua morada ali, às margens da Via que ora pretendemos denominá-la com seu nome.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1983.

Ver. José Carlos Menezes da Silveira